

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 023/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021
(EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021)

Convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, para o preenchimento de vagas existentes e atender necessidade temporária de pessoal em área deficitária.

O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna publica a chamada dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, para o preenchimento de vagas de contratação temporária.

Os candidatos relacionados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapejara, localizada na Rua do Comércio, 1468, Centro, Tapejara – RS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

SECRETARIA MUNICIPAL, GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMGOV			
CLASSIF.	NOME	RG	PONTUAÇÃO
006	DARCI TOMASONI	5022420573	955,0

Os convocados deverão comparecer ao local indicado munidos dos documentos relacionados abaixo, devendo apresentar uma cópia legível acompanhada dos originais:

- 1 - Histórico Escolar correspondente ao nível exigido;
- 2 - Cédula de identidade;
- 3 - CPF;
- 4 - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- 5 - Cartão PIS/PASEP;
- 6 - Número de conta corrente no **BANRISUL**;
- 7 - Comprovante de endereço;
- 8 - Certificado de reservista, se do sexo masculino;

- 9 - Certidão de antecedentes policiais e criminais, das Secretarias da Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- 10 - Uma foto 3x4;
- 11 - Atestado de saúde ocupacional;
- 12 - Declaração de bens ou declaração de IR;
- 13 - Telefone para contato;
- 14 - Declaração de Acúmulo de Cargos;
- 15 - Carteira Nacional de Habilitação na categoria correspondente (para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);
- 16 - Carteira de Registro Profissional quando for o caso.

O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público ou não iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação, sendo obrigatório a apresentação de um **termo de desistência**, por escrito e assinado. Caso o candidato não compareça para assumir o cargo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do edital de convocação, estará automaticamente eliminado do processo.

A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor.

Tapejara – RS, 08 de abril de 2021.

EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal de Tapejara